

ALERTA DE SEGURANÇA 010-2021/COTER

ACIDENTE COM VIATURA BLINDADA DE COMBATE (VBC CC M-41)

1. Descrição sumária do acidente:

- Por volta das 11:00 horas, três militares realizavam a manutenção de uma Viatura Blindada de Combate (VBC CC M-41), a qual seria utilizada como meio auxiliar de instrução. Durante os procedimentos de manutenção, a viatura deu a partida imediatamente após a colocação de suas baterias e iniciou um deslocamento, destruindo algumas paredes de um pavilhão. Na sequência do seu deslocamento, colidiu com uma árvore, onde parou. Os três militares envolvidos no acidente tiveram ferimentos leves.

2. Fatores contribuintes de acidentes:

a. Embora tivessem o Curso de Manutenção de Viaturas Blindadas, foi verificado que os três militares envolvidos no acidente não eram especialistas para realizar a manutenção da VBC em questão:

- *Todo militar que tenha obrigação funcional de manipular ou manusear materiais perigosos, executar técnicas de risco, tudo ligado ao cargo que ocupa, deve comportar-se como um perito responsável em seu nível e em seu universo de ação (item 5.8.4 do EB70-CI-11.463 – 1ª Ed 2021).*

b. Verificou-se, também, falha na apreciação dos militares supracitados (Nº 6, do An B do EB70-CI-11.463 – 1ª Ed 2021). Neste contexto, não foi avaliada corretamente a necessidade de realizar procedimentos de operação/condução da VBC, após realizar os procedimentos de partida.

c. Os militares que realizavam os procedimentos na viatura não realizaram um *Briefing* de Segurança, obrigatório para deslocamentos motorizados (item 5.8.2.1 do EB70-CI-11.463 – 1ª Ed 2021), e recomendável para a realização de manutenções rotineiras em Viaturas Blindadas (item 5.8.6.1 do EB70-CI-11.463 – 1ª Ed 2021).

d. Por ser um equipamento antigo, já em desuso e raramente utilizado, seu estado de conservação não era o mais adequado. Este fato reforça a necessidade de realização de um *Briefing* de Segurança, de acordo com o previsto no item 4.7 do EB70-MT-11.418 – 1ª Ed 2021.

3. Medidas preventivas que devem ser adotadas:

a. Realizar um *Briefing* de Segurança antes de realizar os procedimentos previstos no item 5.8 do EB70-CI-11.463 – 1ª Ed 2021.

b. Ressalta-se a determinação que viaturas militares só podem ser conduzidas por pessoal devidamente habilitado (item 5.8.6.1 do EB70-CI-11.463 – 1ª Ed 2021).

4. Referências:

- Manual Técnico Prevenção de Acidentes nas Atividades Militares (**EB70 – MT-11.418 – 1ª Ed 2021**).
- Caderno de Instrução de Prevenção de Acidentes nas Atividades Militares (**EB70 – CI-11.423 – 1ª Ed 2021**).

Brasília - DF, ____ de novembro de 2021.



Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES
Comandante de Operações Terrestres